



MUNICÍPIO DE LEIRIA

EDITAL N.º 101/2019

-----Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, que por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, foi decidido a partir desta data desencadear o procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Benefícios Fiscais a Associações do Concelho de Leiria, porquanto nos termos do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, cabe à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovar regulamento que contenha os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.-----

-----Mais torna público que os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente edital na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, e, no prazo de 15 dias úteis a contar da mesma data, apresentar, por escrito, os contributos para a elaboração do referido regulamento municipal, sem prejuízo de ulterior audiência dos interessados ou consulta pública.-----

-----Torna, ainda, público que a constituição de interessados e a apresentação de contributos devem conter os dados necessários para serem identificados, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: nome ou a denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa coletiva, bem como a residência ou a sede, e ser entregues no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, Edifício dos Paços do Concelho, entrada pela Rua Dr. João Soares, ou ser enviadas por correio para o endereço Largo da República, 2414-006 Leiria, ou ainda, por correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt, dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas pela Câmara Municipal para a direção do procedimento regulamentar, cfr. n.º 2 e n.º 4 do artigo 55.º do CPA.-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA vão ser publicitados no sítio institucional do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt e afixado em lugares de estilo.-----

-----Leiria, 22 de julho de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Raul Castro